

# CONCURSO DE ACESSO AO 5.º ANO DO CURSO BÁSICO DE MÚSICA (Ano letivo 2024/2025)

## REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO

### 1.º - Enquadramento geral

- a) De acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, podem ser admitidos no Curso Básico de Música, em regime articulado ou supletivo, os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade, através da realização de uma Prova de Seleção.
- b) A Prova de Seleção visa identificar e selecionar os candidatos que desejem estudar na área da Música, que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação de excelência no Ensino Especializado de Música.
- c) A Prova de Seleção tem caráter eliminatório e será realizada presencialmente.

### 2.º - Regime de frequência

- a) A Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, define que os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade na Academia Musical dos Amigos das Crianças-Escola de Música Vecchi-Costa (de ora em diante designada por AMAC-EMVC) poderão optar por dois regimes de frequência distintos: o regime articulado e o regime supletivo.
- b) O regime articulado na AMAC-EMVC consiste no ensino de Música, através de uma articulação com a Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos (escola de ensino regular). O aluno segue um plano de estudos adaptado ao ensino especializado, em que a matriz curricular das duas escolas está interligada. Este regime pode ser financiado a 100% pelo Ministério da Educação, estando limitado ao número de vagas definidas pelos resultados do Contrato de Patrocínio.
- c) O candidato que não for admitido no regime articulado por insuficiência de vagas (dependentes do financiamento do Governo) poderá ingressar no regime supletivo ou articulado autofinanciado, desde que tenha obtido uma classificação na Prova de Seleção igual ou superior a 50%.

### 3º - Inscrição na Prova de Seleção

- a) A inscrição na Prova de Seleção ao Curso Básico de Música, para ingresso no ano letivo 2024/2025 é feita através do preenchimento de um formulário de inscrição, disponibilizado no *site* da AMAC-EMVC;
- b) A inscrição na Prova de Seleção ao Curso Básico de Música implica a aceitação e cumprimento do Regulamento da Prova de Seleção;
- c) O prazo de inscrição na prova decorre mediante a fase a que o candidato concorre:
  - i) 1ª fase: de 1 de março a 1 de abril de 2024;
  - ii) 2ª fase: de 26 de abril a 28 de maio de 2024.

### 4º - Definição da Prova de Seleção

- a) A Prova de Seleção ao Curso Básico de Música da AMAC-EMVC é uma prova de aptidão musical que visa a identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem de Música, no contexto do ensino artístico especializado.
- b) Na Prova de Aptidão Musical são avaliadas:
  - i) As capacidades de memorização e reprodução de padrões melódicos e rítmicos;
  - ii) A coordenação motora;
  - iii) A capacidade de afinação dos candidatos.
- c) A Prova de Seleção é elaborada de acordo com a seguinte matriz:

Conteúdos	Pontos
Reprodução de padrões rítmicos em divisão binária e ternária	30
Improvisação de frases rítmicas em pergunta - resposta	10
Reprodução de padrões melódicos no modo maior e menor	30
Improvisação de frases melódicas em pergunta - resposta	10
Reprodução de acordes	20

### 5º - Procedimentos relativos à prova

A prova de seleção terá um modelo presencial

- a) Os encarregados de educação receberão um e-mail com a indicação de datas e horas da Prova de Seleção;
- b) As provas de seleção decorrerão por fases:
  - i) 1ª fase: 13 a 26 de Abril de 2024;
  - ii) 2ª fase: 18 de junho a 1 de julho de 2024.

- c) A AMAC-EMVC reserva o direito de acrescentar datas de prova de seleção, em caso de necessidade logística.

### **6º - Complementos à Prova de Seleção**

- a) A prova é complementada pelo preenchimento de um questionário digital e uma entrevista aos encarregados de educação do candidato, com os seguintes objetivos:
- i) Fornecer informações acerca da especificidade do ensino artístico especializado;
  - ii) Identificar a motivação do candidato e encarregados de educação para a integração no ensino artístico;
  - iii) Informar sobre questões inerentes ao funcionamento da escola e do seu regulamento interno;
- b) A entrevista e preenchimento do questionário não são alvo de avaliação, não sendo contabilizados para a avaliação do candidato, mas a não comparência e não envio do questionário têm um caráter eliminatório;
- i) A entrevista decorrerá mediante fase de candidatura:
    - 1) 1ª fase: de 13 a 26 de abril de 2024;
    - 2) 2ª fase: de 18 de junho a 1 de julho de 2024;
- c) O questionário digital deverá ser enviado até às seguintes datas:
- i) 1ª fase: até 15 de abril de 2024.
  - ii) 2ª fase: até 17 de junho de 2024.
- d) Experimentação de instrumentos:
- i) Os candidatos realizarão a experimentação dos vários instrumentos lecionados na AMAC, mediante fase de candidatura:
    - 1) 1ª fase: 13 a 26 de abril de 2024;
    - 2) 2ª fase: 18 de junho a 1 de julho de 2024;
    - 3) A AMAC-EMVC reserva o direito de acrescentar datas de experimentação de instrumentos, em caso de necessidade logística;
    - 4) Após a experimentação de instrumentos, o candidato indicará a sua ordem de preferência;
    - 5) O candidato realizará posteriormente uma segunda experimentação aos 5 instrumentos preferidos.
  - ii) Será enviado um e-mail com a data e hora da prova de seleção, bem como a data e hora da experimentação aos instrumentos preferidos, podendo estes momentos não se realizarem nos mesmos dias;
  - iii) A Experimentação de instrumentos não será contabilizada para a avaliação do candidato, mas a sua não realização tem caráter eliminatório.

## 7º - Atribuição do Instrumento

- a) A atribuição dos instrumentos será feita em função do número de vagas existentes por instrumento e da classificação dos alunos.
- b) A atribuição do instrumento remeterá para uma decisão **administrativa** de escola da AMAC-EMVC, a qual não pode ser objeto de recurso por parte do candidato e/ou encarregado de educação.

## 8º - Vagas e resultados

- 1) Os candidatos são considerados “aptos” na Prova de Seleção se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
- 2) Os candidatos dados como aptos serão seriados segundo classificações percentuais obtidas na Prova de Seleção e admitidos pela ordem de fase de candidatura e consoante o número de vagas existentes.
- 3) Os candidatos considerados aptos na 1ª fase serão admitidos em 1º lugar e assim sucessivamente os candidatos da 2ª fase.
- 4) A atribuição de vagas apoiadas está sujeita ao:
  - a) Resultado do Contrato de Patrocínio de 2024;
  - b) Número de vagas na turma de regime articulado na Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.
- 5) A atribuição de vagas não apoiadas na turma de regime articulado está sujeita às vagas existentes e indicadas pela Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.
- 6) A atribuição de vagas em regime supletivo está sujeita às vagas disponíveis nas turmas de Ensino de Música na AMAC-EMVC.
- 7) Os resultados da Prova de Seleção para o 5º ano, com a lista de seriação dos candidatos aptos, admitidos e em lista de espera, serão afixados na Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos e na AMAC-EMVC.
- 8) O resultado de cada candidato à Prova de Seleção para o 5º ano será comunicado, por email, ao respetivo encarregado de educação.
- 9) Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas e matriculados na Escola Josefa de Óbidos, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida na Prova de Seleção, ficando em lista de espera e sendo integrados na turma do regime articulado:
  - a) Caso um candidato admitido não submeta as matrículas na AMAC-EMVC e na Escola Josefa de Óbidos dentro do prazo estabelecido;
  - b) Caso um candidato desista da vaga apoiada, ficando com essa vaga e instrumento atribuído;
  - c) Caso haja vaga não apoiada na turma e a aceitação do Encarregado de Educação em financiar o Ensino Básico de Música, em regime articulado, com instrumento atribuído pela AMAC-EMVC;

- d) Em caso de empate nas Provas de Seleção, o critério de desempate será a cotação na prova de Aptidão às capacidades de memorização e de reprodução de padrões rítmicos e melódicos;
- e) As provas não são passíveis de reapreciação.

## 9º - Quadro de Calendários e Prazos para cada Fase de Candidatura

Momento do Concurso	1ª Fase	2ª Fase
Inscrição na Prova de Seleção	De 01.03.2024 a 01.04.2024	De 26.04.2024 a 28.05.2024
Envio das datas e horas da prova de seleção, experimentação de 5 instrumentos e entrevista com o Encarregado de Educação do Candidato	Até 11.04.2024	Até 12.06.2024
Envio do questionário digital pelos Encarregados de Educação	Até 15 de abril	Até 17 de junho
Experimentação dos Instrumentos	De 13.04.2024 a 26.04.2024*	De 18.06.2024 a 1.07.2024*
Prova de Seleção	De 13.04.2024 a 26.04.2024*	De 18.06.2024 a 1.07.2024*
Entrevistas aos Encarregados de Educação dos Candidatos	De 13.04.2024 a 26.04.2024*	De 18.06.24 a 1.07.2024*
Saída e afixação dos resultados dos candidatos aptos na Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos e na AMAC-EMVC	Até 10.05.2024	Até 08.07.2024
Período de datas realizar matrícula na AMAC-EMVC e na Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos	Nos primeiros 5 dias úteis, após a abertura das matrículas do 5º ano de escolaridade, no portal do Ministério da Educação ( <a href="https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt">https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt</a> ) e no site da AMAC-EMVC ( <a href="http://www.amac.pt">www.amac.pt</a> )	

\*A AMAC reserva o direito de acrescentar datas, em caso de necessidade logística

## 10º - Faltas

- a) A não comparência a uma ou mais provas pelo aluno candidato, ou incumprimento dos prazos definidos e/ou falta à entrevista dos encarregados de educação só poderão ser justificados por motivos de saúde ou impedimento legal, ambos devidamente comprovados.
- b) Compete ao encarregado de educação enviar justificação para a AMAC-EMVC, no prazo de 5 dias úteis, para o email: [secretaria@amac.pt](mailto:secretaria@amac.pt)
- c) A AMAC-EMVC reserva-se ao direito de não aceitar a justificação apresentada.

- d) A AMAC-EMVC remarcará novas datas de prova e/ou entrevista dos encarregados de educação, mediante a validade da justificação apresentada pelo encarregado de educação.

### 11º - Outros

- a) Todos os alunos não pertencentes ao Agrupamento Bartolomeu de Gusmão, que sejam considerados aptos e não lhe tenha sido atribuída vaga no regime articulado, a Escola Josefa de Óbidos não assegura a vaga no ensino regular.
- b) O presente Regulamento será afixado nas instalações e publicado no *site* da AMAC-EMVC.
- c) Casos omissos no presente regulamento, serão objeto de análise e decisão pela Direção Executiva e pela Direção Pedagógica da AMAC-EMVC.

Data: 20/02/2024



A Direção Pedagógica